



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO de LEI N°. 019/2005, 28 de Julho de 2005

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 535.000,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais) destinados a atender as seguintes despesas :

Órgão: 04 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 - Setor de Serviços Urbanos

Função: 16 - Habitação

Sub-Função: 482 - Habitação Urbana

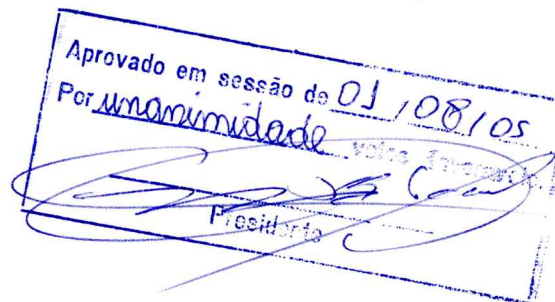
Programa: 59 - Habitação

Projeto/Atividade: 1.008 - **Construção de Casas Populares**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações

R\$ 180.000,00



Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 03 - Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.061 - **Manutenção com o Transporte Escolar**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo

R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.0080 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 03 - Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 40 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.021 - **Construção , Ampliação e Reforma de Escolas**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações

R\$ 330.000,00

Total Geral

R\$ 535.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 25 de Julho de 2005.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT, 25 de Julho de 2005.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI 18/2005

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

Temos a necessidade de efetuarmos a anulação de crédito suplementar por excesso de arrecadação, para disponibilizar recursos para complementação de construções e manutenções em benefício de nossa população.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL